

ORÇAMENTO DA DESPEZA  
DO  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS DA GUERRA  
PARA O  
EXERCÍCIO DE 1881-1882

# NOTA PRELIMINAR

O orçamento da despeza do ministerio dos negocios da guerra para o exercicio de 1881-1882 foi calculado com referencia ao pessoal existente, e a 23:000 praças de pret effectivas de todas as armas, comprehendidas as das companhias de correção e de administração militar, e ao numero completo de cavallos e muares dos corpos de artilharia e cavallaria em tempo de paz.

As rações de viveres são computadas pelos preços da tabella das despezas do anno de 1880-1881, de 44 réis as rações de pão, e de 240 réis as de forragens, não obstante serem inferiores á media dos ultimos tres annos economicos, por parecer que serão sufficientes em vista da tendencia para baixa no custo das ditas rações.

As sommas auctorisadas para as despezas ordinarias do ministerio da guerra no anno economico de 1880-1881 são as seguintes :

|   |  |
|---|--|
| Pela carta de lei do orçamento do dito anno economico de 31 de maio de 1880.....  | 4.330:246\$185                                     |
| Pela carta de lei de 23 de junho de 1880, que concedeu varias gratificações aos officiaes inferiores do exercito readmittidos ao serviço .....              | 40:587\$094  |
| Pela carta de lei de 28 do dito mez, que concedeu subsídios ás viúvas e orphãos dos officiaes do exercito que não recebem pensão do monte pio official..... | 3:000\$000   |
|   | <br>É o total da auctorisação — Rs. 4.373:833\$279 |
| A despeza proposta no actual orçamento importa em .....   | <br><u>4.373:425\$826</u>                          |
|   | <br>Differença para menos — Rs... 407\$453         |

que circumstancialmente, por capitulos, se explica do seguinte modo :

| CAPITULOS   | DIFFERENÇAS     |                   |
|---|-----------------|-------------------|
|   | Para mais       | Para menos        |
| <b>1.<sup>º</sup></b>   |                 |                   |
| <b>SECRETARIA D'ESTADO</b>  |                 |                   |
| Augmento no soldo de 1 chefe de repartição da direcção geral, tenente coronel de cavallaria, que foi promovido a coronel.....   | 84\$000         | -\$-              |
| Ordenados de 2 segundos officiaes da repartição central, que foram aposentados..  | -\$-            | 1:000\$000        |
| Pensão e moradia a 1 correio, na conformidade do regulamento de 21 de maio de 1823, e portaria de 9 de novembro de 1812 .....   | 76\$650         | -\$-              |
| Augmento de soldo por diuturnidade de serviço, que deixa de abonar-se a 1 segundo oficial e 2 aspirantes da repartição de contabilidade que foram promovidos .....        | -\$-            | <u>144\$000</u>   |
|   | <u>160\$650</u> | <u>1:144\$000</u> |
| Differença para menos — Rs.   | 983\$350        |                   |
| <b>2.<sup>º</sup></b>   |                 |                   |
| <b>ESTADO MAIOR DO EXERCITO E COMMANDOS MILITARES</b>   |                 |                   |
| Soldo de 1 coronel de artilharia ajudante de campo de Sua Magestade El-Rei, que se transferiu para o artigo 3. <sup>º</sup> , por pertencer ao quadro d'aquelle arma..... | -\$-            | 780\$000          |
| Diferença nos soldos dos ajudantes de campo dos commandantes das divisões militares, por serem de patentes diversas .....   | 60\$000         | -\$-              |
| Despeza dos estados maiores das sub-divisões militares de Faro e Chaves, que não existem .....  | -\$-            | <u>2:935\$200</u> |
|   | <u>60\$000</u>  | <u>3:715\$200</u> |
| Differença para menos — Rs.   | 3:655\$200      |                   |





# MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

Resumo comparativo das sommas necessarias para o serviço do exercício de 1881-1882,  
com as que foram auctorisadas para o exercício de 1880-1881, pela carta de lei de 31 de maio de 1880,  
e mais legislação em vigor

| CAPITULOS  | ORÇAMENTO<br>PROPOSTO PARA<br>1881-1882 | CARTAS DE LEI<br>DE<br>31 DE MAIO, 23 E 28<br>DE JUNHO DE 1880<br>E TABELA<br>DAS DESPEZAS<br>PARA 1880-1881 | DIFERENÇAS  |             |
|--|---|--|-------------|-------------|
|  |   |  | Para mais   | Para menos  |
| 1. <sup>o</sup> Secretaria d'estado . . . . .                                      | 45:762\$420                             | 46:745\$770  | -§-         | 983\$350    |
| 2. <sup>o</sup> Estado maior do exercito e commandos militares. . . . .            | 94:087\$300                             | 97:742\$300  | -§-         | 3:655\$200  |
| 3. <sup>o</sup> Corpos das diversas armas . . . . .                                | 2.883:244\$064                          | 2.869:317\$933   | 13:926\$109 | -§-         |
| 4. <sup>o</sup> Praças de guerra e pontos fortificados . . . . .                   | 28:685\$237                             | 30:327\$897  | -§-         | 1:642\$640  |
| 5. <sup>o</sup> Diversos estabelecimentos e justiça militar . . . . .              | 395:730\$734                            | 394:309\$535   | 1:421\$199  | -§-         |
| 6. <sup>o</sup> Officiaes em diversas comissões . . . . .                          | 35:729\$200                             | 32:144\$800  | 3:584\$400  | -§-         |
| 7. <sup>o</sup> Officiaes em disponibilidade e inactividade temporaria . . . . .   | 25:080\$000                             | 21:084\$000  | 3:996\$000  | -§-         |
| 8. <sup>o</sup> Officiaes sem acceso, reformados, aposentados e jubilados. . . . . | 633:117\$236                            | 636:131\$227   | -§-         | 3:013\$991  |
| 9. <sup>o</sup> Companhias de reformados e invalidos . . . . .                     | 15:044\$615                             | 14:834\$595  | 210\$020    | -§-         |
| 10. <sup>o</sup> Diversas despezas . . . . .                                       | 214:245\$000                            | 228:495\$000   | -§-         | 14:250\$000 |
| 11. <sup>o</sup> Despezas de exercicios findos . . . . .                           | 2:700\$000                              | 2:700\$000   | -§-         | -§-         |
|  | 4.373:425\$826                          | (a)4.373:833\$279  | 23:137\$728 | 23:545\$181 |
| Diferença para menos — Rs. . . . .   |   |  | 407\$453    |             |

(a) Somma auctorizada na lei de 31 de maio de 1880.  
 Idem, na lei de 28 de junho do dito anno, para os subsídios ás viúvas e orphás dos officiaes do exercito, que não têm pensão do monto pto official . . . . . 4.330:246\$485  
 Importancia das gratificações, que na conformidade da lei de 23 de junho do mesmo anno, se abonou aos officiaes inferiores readmittidos no serviço . . . . . 3.000\$000  
 . . . . . 40:587\$094  
 . . . . . 4.373:833\$279

Secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 10 de novembro de 1880.

*Joaõ Chrysostomo de Abreu e Sousa.*

# MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

## ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO DE 1881-1882

### DESENVOLVIMENTO POR ARTIGOS

| CAPITULOS | DESIGNAÇÃO DA DESPEZA   | SOMMA<br>POR ARTIGOS |
|-----------|---|----------------------|
| 1.        | <b>SECRETARIA D'ESTADO</b>  |                      |
|           | <b>ARTIGO 1.<sup>o</sup></b>  |                      |
|           | <b>SECÇÃO 1.<sup>a</sup></b>  |                      |
|           | (Decreto 15 setembro 1836)  |                      |
|           | 1 ministro e secretario d'estado . . . . .  | 3:200\$000           |
|           | <b>SECÇÃO 2.<sup>a</sup></b>  |                      |
|           | <b>Gabinete do ministro</b>   |                      |
|           | (Decreto 18 novembro 1869)  |                      |
|           | 1 chefe de repartição :<br>Gratificação . . . . .                         360\$000<br>Forragens, 1. . . . .                         87\$600                     447\$600  |                      |
|           | 1 ajudante de campo do ministro e secretario d'estado, capitão de artilharia:<br>Gratificação . . . . .                         300\$000<br>Forragens, 1. . . . .                         87\$600                     387\$600  |                      |
|           | Gratificação ao archivista . . . . .             120\$000                     955\$200  |                      |
|           | <b>SECÇÃO 3.<sup>a</sup></b>  |                      |
|           | <b>Direcção geral</b>   |                      |
|           | (Decreto 18 novembro 1869)  |                      |
|           | 1 director, gratificação . . . . .             840\$000<br>1 chefe de repartição, coronel do estado maior de engenharia — gratificação . . . . .             360\$000<br>1 chefe de repartição, coronel do estado maior de artilharia — gratificação . . . . .             360\$000 |                      |
|           | 1 Chefe de repartição, coronel de cavallaria :<br>Soldo. . . . .                             780\$000<br>Gratificação . . . . .                         360\$000                     1:140\$000   |                      |
|           | 2 Chefes de repartição, coroneis de infantaria :<br>Soldos, a 780\$000 réis . . . . .             1:560\$000<br>Gratificações, a 360\$000 réis. . . . .             720\$000                     2:280\$000   |                      |
|           | 1 Chefe de repartição, cirurgião em chefe do exercito :<br>Soldo. . . . .                             780\$000<br>Gratificação . . . . .                         360\$000<br>Forragens, 1. . . . .                         87\$600                     1:227\$600                   |                      |
|           | 1 sub-chefe de repartição, capitão do corpo do estado maior — gratificação . . . . .             180\$000<br>1 sub-chefe de repartição, capitão do estado maior de artilharia — gratificação . . . . .             180\$000   |                      |
|           | 3 Sub-chefes de repartição, capitães de infantaria :<br>Soldos, a 420\$000 réis . . . . .             1:260\$000<br>Gratificações, a 180\$000 réis. . . . .             540\$000                     1:800\$000   |                      |
|           | 1 Sub-chefe de repartição, cirurgião mór :<br>Soldo. . . . .                             420\$000<br>Gratificação . . . . .                         240\$000                     660\$000                     4:455\$200  |                      |
| 8         | Somma e segue — Rs. 9:027\$600  |                      |



























| CAPITULOS        | DESIGNAÇÃO DA DESPEZA   |             | SOMMA<br>POR ARTIGOS |
|------------------|---|-------------|----------------------|
|                  |   |             |                      |
| 9. <sup>o</sup>  | <b>1</b><br><i>(Continua o artigo 20.<sup>o</sup>, secção 1.<sup>a</sup>)</i> Transporte — Rs. 4925000 . . . . .<br>Cirurgião ajudante . . . . . 3965000 8885000<br><b>2</b><br>Pret a praças . . . . . 1:4865695   |             | 2:6695920            |
|                  |   | 2:3745695   |                      |
|                  | <b>SECÇÃO 2.<sup>a</sup></b>  |             |                      |
|                  | Gratificação do commandante . . . . . 4805000<br>Gratificação do secretario . . . . . 4805000<br>Gratificação do thesourcio . . . . . 4805000<br>Gratificação do ajudante . . . . . 1205000<br>Gratificação do cirurgião mór . . . . . 2405000<br>Gratificação do cirurgião ajudante . . . . . 1805000<br>Ao medico da partida . . . . . 1205000<br>Aos 2 presbiteros que servirem os logares de capellães . . . . . 2885000<br>Gratificações a praças do estado menor, a invalidos, e salarios a creados . . . . . 3325450 2:1205450   |             |                      |
|                  | Mantimentos . . . . . 49105030<br>Fardamento . . . . . 6005000<br>Abono para tabaco . . . . . 1805000<br>Medicamentos e banhos fóra do estabelecimento . . . . . 3805000<br>Combustivel e iluminação . . . . . 2805000<br>Moveis, louças e mais utensílios . . . . . 905000<br>Camas e roupas, sua factura e concertos . . . . . 3605000<br>Guisamentos, paramentos e roupas para a capella e festividades religiosas . . . . . 1205000<br>Obras e trabalhos nos predios . . . . . 7005000<br>Transporte de generos e sustento de gado . . . . . 4105000<br>Expediente e despezas não classificadas . . . . . 1495800 7:8795850 |             |                      |
|                  | <b>Total do capítulo 9.<sup>o</sup> — Rs.</b> . . . . .   | 10:0005000  | 12:3745695           |
|                  |   |             | 15:0445615           |
| 10. <sup>o</sup> | <b>DIVERSAS DESPEZAS</b>  |             |                      |
|                  | <b>ARTIGO 21.<sup>o</sup></b>   |             |                      |
|                  | <b>SECÇÃO 1.<sup>a</sup></b>  |             |                      |
|                  | (Regulamento de 16 de setembro de 1867)   |             |                      |
|                  | Lenha e azeito para os corpos de guarda e destacamentos . . . . .   | 6:5005000   |                      |
|                  | <b>SECÇÃO 2.<sup>a</sup></b>  |             |                      |
|                  | (Regulamento de 16 de setembro de 1874 e decreto de 16 de dezembro de 1869)   |             |                      |
|                  | Gratificação de marcha a officiaes e transporte de praças de pret e de diversos objectos  | 44:5005000  |                      |
|                  | <b>SECÇÃO 3.<sup>a</sup></b>  |             |                      |
|                  | (Portaria de 10 de junho de 1815, em circular de 31 de agosto, e aviso de 3 de novembro do dito anno)   |             |                      |
|                  | Subsídios a recrutas . . . . .  | 2:0005000   |                      |
|                  | <b>SECÇÃO 4.<sup>a</sup></b>  |             |                      |
|                  | (Leis das despezas de 28 de julho de 1860 e seguintes)  |             |                      |
|                  | Obras nas praças de guerra e concerto de quartéis e edificios militares . . . 42:0005000<br>Para continuar a construcção de um quartel de artilharia . . . . . 8:4005000<br>Para continuaçao do hospital de D. Pedro V, na cidade do Porto . . . . . 4:0005000<br>Para reparações nas propriedades d'este ministerio, que estão arrendadas . . . 5005000  | 54:9005000  |                      |
|                  | <b>SECÇÃO 5.<sup>a</sup></b>  |             |                      |
|                  | (Leis das despezas de 17 de julho de 1855 e seguintes)  |             |                      |
|                  | Para compra de artigos de mobilia e utensílios para os corpos do exercito, corpos de guardas e diversos estabelecimentos . . . . .  | 20:0005000  |                      |
|                  | <b>SECÇÃO 6.<sup>a</sup></b>  |             |                      |
|                  | (Lei das despezas de 8 de maio de 1878)   |             |                      |
|                  | Compra e encadernação de livros, impressos para serviço do ministerio, e subsidios para varias publicações sobre assumptos militares. . . . .   | 8:0005000   |                      |
|                  | <i>Somma e segue — Rs.</i>  | 135:9005000 |                      |

| CAPITULOS        | DESIGNAÇÃO DA DESPEZA   |            | SOMMA<br>POR ARTIGOS |
|------------------|---|------------|----------------------|
|                  |   |            |                      |
| 10. <sup>o</sup> | <b>1</b><br><i>(Continua o artigo 21.<sup>o</sup>)</i> Transporte — Rs. 135:9005000<br><b>2</b><br>Subsidios aos escriptores das historias da guerra peninsular e da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal, segundo os respectivos contratos . . . . . 1:2005000 |            |                      |
|                  | <b>SECÇÃO 7.<sup>a</sup></b>  |            |                      |
|                  | (Lei das despesas de 25 de junho de 1864 e seguintes)   |            |                      |
|                  | Fóros e rendas de edifícios ocupados pelo ministerio da guerra . . . . .  | 1:8505000  |                      |
|                  | <b>SECÇÃO 8.<sup>a</sup></b>  |            |                      |
|                  | (Lei das despesas de 26 de junho de 1867 e seguintes)   |            |                      |
|                  | Para exercicios de uma força de 6:000 homens durante vinte dias. . . . .  | 15:0005000 |                      |
|                  | <b>SECÇÃO 10.<sup>a</sup></b>   |            |                      |
|                  | (Lei das despesas de 5 de agosto de 1854 e seguintes)   |            |                      |
|                  | Importancia da polvora que se fornece ao exercito . . . . .   | 3:4955000  |                      |
|                  | <b>SECÇÃO 11.<sup>a</sup></b>   |            |                      |
|                  | (Lei das despesas de 26 de setembro de 1871 e seguintes)  |            |                      |
|                  | Despesas eventuais . . . . .  | 20:0005000 |                      |
|                  | <b>SECÇÃO 12.<sup>a</sup></b>   |            |                      |
|                  | (Lei de 13 de maio de 1872)   |            |                      |
|                  | Subsidios de marcha e residencia eventual, liquidos das sobras provenientes dos diversos capitulos. . . . .   | 36:8005000 | 214:2455000          |
|                  | <b>Total do capítulo 10.<sup>o</sup> — Rs.</b> . . . . .  |            |                      |
| 11. <sup>o</sup> | <b>DESPEZAS DE EXERCICIOS FINDOS</b>  |            |                      |
|                  | <b>ARTIGO 22.<sup>o</sup></b>   |            |                      |
|                  | (Decreto e regulamento de 4 de janeiro de 1870)   |            |                      |
|                  | Para pagamento, na conformidade do artigo 48. <sup>o</sup> e seus §§ do regulamento geral da contabilidade, das despezas de exercicios findos que não podem ser satisfeitos nos termos dos artigos 44. <sup>o</sup> e 46. <sup>o</sup> do mesmo regulamento . . . . .                           |            | 2:7005000            |
|                  | <b>Total do capítulo 11.<sup>o</sup> — Rs.</b> . . . . .  |            | 2:7005000            |